

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PREMIAÇÃO CULTURAL

**ANEXO III
 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO**

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 20 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 a 9 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 a 5 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	20
B	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc)	10
C	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
D	Agente cultural do gênero feminino	3
E	Agente cultural negro	2
F	Agente cultural com deficiência	3
I	Agente cultural pertencentes a POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS	3
PONTUAÇÃO EXTRA NÃO CUMULATIVO		

- A pontuação final de cada candidatura será pela maior nota do resultado da soma das notas atribuídas a cada critério pelos pareceristas.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação não são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, e C ,respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: **AGENTE CULTURAL COM MAIOR IDADE, SE PERCISTIR O EMPATE SERÁ POR SORTEIO.**
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 25 pontos.



- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

Brejo da Madre de Deus/PE, 20 de janeiro de 2026.

Maria Laurineide Muniz Calumby.

Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômica

Sra. Maria Laurineide Muniz Calumby – Diretora de Cultura